

**SEXTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00111/2022**  
**OC nº 196027**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04**

=====

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, estabelecida na ST SAAN, Quadra 3, nº 320, lote 320, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-300, inscrita no CNPJ nº 31.546.484/0001-00, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Acréscimo contratual;
  - b) Garantia contratual;
  - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

2. Acréscimo de aproximadamente 10,61% sobre o valor contratado.
  - 2.1. O referido acréscimo decorre da inclusão de um novo posto de Vigilante Armado Diurno, em regime de escala 12x36, que implica no atendimento de 2 novos empregados para atendimento do respectivo posto, conforme detalhado no Anexo I.
  - 2.2. A inclusão do novo posto representa o incremento de R\$ 124.324,80, a partir de 01/10/2025.
3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, com efeitos retroativos à data base da categoria.

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04**

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O valor mensal passará de R\$ 97.626,96 para R\$ 113.167,56.
5. O valor global passará de R\$ 1.171.523,52 para R\$ 1.295.848,32, devido ao acréscimo do quantitativo de empregados conforme Anexo I.

**GARANTIA CONTRATUAL**

6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 64.792,42, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

**RATIFICAÇÃO**

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00111/2022 – celebrado em 27 de abril de 2022 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**SEXTO ADITIVO  
DGCO nº 00111/2022  
OC nº 196027**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04**

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

Nome: Ricardo Lopes Augusto  
Cargo: Sócio Administrador

SEXTO ADITIVO  
DGCO nº 00111/2022  
OC nº 196027

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04



### Anexo I – Planilha de Custos e Formação de Preços

FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS			
I - MÃO DE OBRA			
Descrição	Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)		Valor (R\$)
	Porcentual		
1. Salários			3.540,43
2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	70,56%		2.498,09
3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios			916,87
4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros			81,15
	<b>Subtotal 1</b>		<b>7.036,54</b>
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	0,50%		35,18
6. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	0,37%		26,45
	<b>Subtotal 2</b>		<b>61,63</b>
	<b>Subtotal 3</b>		<b>7.098,17</b>
8. Tributos sobre preço horar/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%		612,13
	<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>7.710,30</b>
	<b>FATOR 4</b>		<b>2,19</b>

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2 de despesas mensais administrativas e operacionais.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2 de despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)		Valor (R\$)
	Porcentual		
1. A. Salário base			RS 2.723,41
1. B. Adicional de periculosidade	30,00%		817,02
1. C. Adicional de insalubridade			
1. D. Adicional noturno			
1. E. Adicional de hora extra			
1. F. Insumos relacionados			
1. G. Outros (especificar)			
			<b>3.540,43</b>
2. A. Transporte			1,80
2. B. Auxílio alimentação			696,34
2. C. Assistência médica e familiar			164,05
2. D. Auxílio creche			
2. E. Seguro de vida, invalidez e funeral			23,89
2. F. Assistência odontológica			10,83
2. G. Fundo para indenização documental de aposentadoria por invalidez por doença			18,17
3. A. Uniformes			41,42
3. B. Materiais			
3. C. Equipamentos ou EPI			39,73
3. D. Outros (especificar)			
			<b>4.638,45</b>

Ordem de Passagens	Valor da passagem	Ordem de Dias
2	5,50	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
11. INSS 20,00%	21. 13º Salário 8,33%	31. Alíquota sobre indenizado 0,25%	
12. SEEC / SESI / SEST 1,50%	22. Licença maternidade 0,02%	32. Incidência do FGTS sobre o item 3.1 0,02%	
13. SENAC / SENAI / SENAT 1,00%	23. Férias + 1/3 11,11%	33. Multa do FGTS 4,35%	
14. INCR 0,20%	24. Ausência por doença 0,25%	<b>Somatório do GRUPO 3 4,62%</b>	
15. Salário Educação 2,50%	25. Licença paternidade 0,10%		
16. FGTS 8,00%	26. Ausências Legais 0,25%		
17. Seguro Acidente de Trabalho 4,15%	27. Acidente de Trabalho 0,19%		
18. SEBRAE 0,60%	28. Outros (especificar)	41. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2 7,69%	
<b>Somatório do GRUPO 1 37,99%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2 20,28%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4 7,69%</b>	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS 70,96%</b>			

C - TRIBUTOS	
DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PS/Pasep	0,65%
Colméia	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO				
Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	8	180	7.770,30	180
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>			<b>7.770,30</b>	
<b>Valor mensal do Posto 1</b>				<b>62.162,40</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000333/2024
Salário normativo da categoria profissional	RS 2.723,41
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Brasília/DF

SEXTO ADITIVO  
DGCO nº 00111/2022  
OC nº 196027

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 2

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários		3.926,66
2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	70,56%	2.770,61
3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		919,69
4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		81,19
Subtotal 1		7.698,15
5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	0,50%	38,49
6. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	0,37%	28,93
Subtotal 2		67,43
Subtotal 3		7.765,53
7. Tributos sobre preço horahomem propostos <sup>(4)</sup>	8,65%	735,32
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>8.500,86</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,16</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
		R\$ 2.723,41	
1.A. Salário base			2.723,41
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%		817,02
1.C. Adicional de insalubridade			
1.D. Adicional noturno			386,23
1.E. Adicional de hora extra			
1.F. Intervalo intrajornada			
1.G. Outros (especificar)			
2.A. Transporte		1,60	
2.B. Auxílio alimentação		695,94	
2.C. Assistência médica e familiar		164,05	
2.D. Auxílio creche			
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		28,70	
2.F. Assistência odontológica		10,83	
2.G. Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por		18,17	
3.A. Uniformes		41,42	
3.B. Materiais		39,73	
3.C. Equipamentos ou EPI			
3.D. Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>			<b>4.927,50</b>

Composição da remuneração	Descrição	Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)		
		Qtd de Passageiros	Valor da passagem	Qtd de Dias
		2	5,50	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
11. INSS 20,00%	2.1. 13º Salário 8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado 0,25%	
12. SESI/ SENAI/ SESP 1,50%	2.2. Licença maternidade 0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1 0,02%	
13. SENAC/ SENAR/ SENAT 1,00%	2.3. Férias + 1/3 11,11%	3.3. Multa do FGTS 4,35%	
14. INCRÁ 0,20%	2.4. Ausência por doença 0,25%	<b>Somatório do GRUPO 3 4,62%</b>	
15. Salário Educação 2,25%	2.5. Licença paternidade 0,10%		
16. FGTS 8,00%	2.6. Ausências Legais 0,25%		
17. Seguro Acidente de Trabalho 4,19%	2.7. Acidente de Trabalho 0,19%		
18. SEBRAE 0,65%	2.8. Outros (especificar)		
<b>Somatório do GRUPO 1 37,99%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2 20,25%</b>	<b>6.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2 7,69%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4 7,48%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS 70,86%</b>			

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PSR/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	6	180	8.500,86	180
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>8.500,86</b>
<b>Valor mensal do Posto 2</b>				<b>51.005,16</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000332/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.723,41
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Brasília/DF

**SEXTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00111/2022**  
**OC nº 196027**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04**

**Consolidação de Proposta Comercial**

<b>Posto</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Horas</b>	<b>Números de Postos</b>	<b>Empregados por Posto</b>	<b>Quantidade total de empregados</b>	<b>Valor mensal por MAO</b>	<b>Valor mensal por posto</b>
Posto 1	Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	180	4	2	8	R\$ 7.770,30	R\$ 62.162,40
Posto 2	Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	180	3	2	6	R\$ 8.500,86	R\$ 51.005,16
						<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$ 113.167,56</b>